

CONSIDERANDO: Os processos licitatórios desenvolvidos pela Comissão de Licitação e Cotação Eletrônica do Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP;

CONSIDERANDO: A necessidade de Acompanhamento, Fiscalização, Recebimento e Conferência de SERVIÇOS e MATERIAIS destinados à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ;

CONSIDERANDO: Ainda, os termos do MEM. 0073/2019– Patrimônio PAPA, de 15.04.2019,

RESOLVE: SUBSTITUIR da PORTARIA 011/2019-FISP de 12.03.2019, o servidor NILTON SILVA COSTA– MF: 5946538, designado para exercer a função de Presidente da Comissão de RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, pelo servidor OSVALDO MIRANDA SANTOS – MF: 5946727, para exercer a respectiva função, no que se refere as aquisições efetuadas pelo FISP, de interesse da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, pelo período de um ano, a contar de 15.04.2019:

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA
Diretor e Ordenador de Despesa do FISP

Protocolo: 426940

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 337 / 2019 – CGP/SUSIPE Belém, 24 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso LUCIVALDO CASTRO VALE, custodiado na Central de Triagem da Cidade Nova, ocorrido em 19/04/2019.

Art. 2º – Designar VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico Estadual, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 426949

PORTARIA Nº 339 / 2019 – CGP/SUSIPE Belém, 24 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso RONALDO DA CUNHA PANTOJA, custodiado na Colônia Agrícola Penal de Santa Izabel, ocorrido em 18/04/2019.

Art. 2º – Designar SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 426951

PORTARIA Nº 338 / 2019 – CGP/SUSIPE Belém, 24 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar o óbito do preso TOEDIR ALVES DOS SANTOS, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano III, ocorrido em 18/04/2019.

Art. 2º – Designar SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 426950

Portaria nº 1398 / 19-DGP/SUSIPE, de 24 / 04 / 19

INTERROMPER nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 02/04/19, as férias da servidora DOROTEA SOARES LIMA, concedidas através da Portaria nº 666/19-DGP/SUSIPE, de 07/03/19, publicada no DOE nº 33.821, de 11/03/19.

Protocolo: 426954

Portaria nº 341 / 2019 – CGP/SUSIPE Belém, 24 de abril de 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor – Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de 12 (doze) presos da Carceragem de Abaetetuba, ocorrida em 06/04/2019.

Art. 2º – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 426953

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA nº 1293 / 2019

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação, conforme Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA – Matrícula: 561515

DIRETOR Programa de Trabalho: 528283 – Fonte de Recurso – 0101000000

Natureza de Trabalho: 339039 – Valor: R\$ 1.500,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 426992

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 08/03/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: KLAYTON ADRIANO MATOS DE ANDRADE

Matrícula: 54192572/2 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 25/04/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: YGOR VICTOR LEAL DA ROCHA

Matrícula: 5933159/1 - Função: AGENTE PRISIONAL

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 25/04/2019

Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: RENATA DE ARAUJO DILLON

Matrícula: 97571414/1 - Função: TÊC. GESTÃO PENITENCIÁRIA / MÉDICO

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

Protocolo: 426889

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 443/2019-GAB/SUSIPE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 33859, DE 24 DE ABRIL DE 2019. Protocolo: 426488.